RESOLUÇÃO Nº 004/2004

Sumula: Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a alterar o artigo 38º , da Resolução nº 04/92, Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

38º - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na primeira sessão legislativa, por um período de 02 (dois) anos, mediante escrutínio secreto.
Parágrafo Único: Far-se-á votação separada para cada Comissão através de cédula impressa ou datilografada com a indicação dos nomes dos Vereadores que dela farão parte e a respectiva legendária.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de Novembro de 2004.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Presidente - CAM